

OLHO D'ÁGUA DO PIAUI



ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:

prefmolhodaagua@hotmail.com

 PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
 017/2017 - PMODP / SRP

 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2017
 PROCEDIMENTO Nº. 008/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA A CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI -PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E A EMPRESA COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº. 26.322.390/0001-00 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.588.955-0, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº. 26.322.390/0001-00 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.588.955-0**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Rua Projetada 70, nº. 10 - Sala 02 - Bairro Compasa, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. **MISAE LIMA ALVES** portador do CPF nº. 014.378.963-59 e RG nº. 2.553.971 - SSP -PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA A CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI -PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL**, visando atender a demanda do **Município**, resultante do Processo Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusula decima primeira do Contrato Celebrado em 27 de Março de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA A CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI -PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela prestação do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$: 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das fontes abaixo descritas:

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Dezembro de 2018**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI, 19 de Março de 2018.

 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

 COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ Nº. 26.322.390/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.588.955-0,
 MISAE LIMA ALVES
 CPF Nº. 014.378.963-59
 CONTRATADA
Testemunhas:
 RG
 CPF

 RG
 CPF

OLHO D'ÁGUA DO PIAUI



ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:

 PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
 019/2017 - PMODP / SRP

 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2017
 PROCEDIMENTO Nº. 009/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS A CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI -PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E A EMPRESA BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA ME - CNPJ Nº. 26.324.587/0001-88 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.588.702-6, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA ME - CNPJ Nº. 26.324.587/0001-88 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.588.702-6**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Rua Projetada 70, nº. 10 - Sala 01 - Bairro Compasa, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. **MISAE LIMA ALVES** portador do CPF nº. 014.378.963-59 e RG nº. 2.553.971 - SSP -PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL**, visando atender a demanda do **Município**, resultante do Processo Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



prefmolhodaagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



prefmolhodaagua@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:

RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018

PROCEDIMENTO Nº. 005/2018

MODALIDADE: CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), instituída pela portaria de Nº 036/2017 no dia 25 de Abril de 2017, Fundamento Legal Lei nº. 8666/93; Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade CONVITE, com data de retificação na data de Abertura e Julgamento prevista para o dia 18 de Dezembro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**. O valor estimado para esta licitação será de R\$: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D'Água do Piauí (PI), 05 de Dezembro de 2018.

Leandro Pereira Rodrigues
Presidente da CPL

Elisângela Leal da Silva Gomes
Secretário

Maria de Lourdes Leal Silva
Membro



LEI Nº 550/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do dia do músico e inclusão no calendário do Município de Demerval Lobão.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Demerval Lobão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que anualmente, no domingo logo após a quarta-feira de cinzas será comemorado o dia do músico no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de comemorações em alusão ao Sr. José da Cruz Costa "Zé Domingos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, 22 de novembro de 2018.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Vereador José Leite, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018.
CNPJ: 06.554.885/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusula decima primeira do Contrato Celebrado em 19 de Julho de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A CONTRATADA executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela prestação do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$: 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, conforme detalhado na proposta vencedora, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das fontes abaixo descritas:

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de Dezembro de 2018, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 16 de Julho de 2018.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BLUE ENTRETERIMENTO CULTURAL LTDA ME
CNPJ Nº. 26.324.587/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.588.702-6,
MISAEL LIMA ALVES
CPF Nº. 014.378.963-59
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF